



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

**ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 003/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 0089 o deferimento do pedido de inscrição.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata compareceu a casa lotérica na data de 19/10/2022, onde entregou seu boleto para o operador de caixa para efetivação de pagamento do boleto, porém após verificar que seu nome constava no rol de indeferidos procurou a casa lotérica para verificar seu comprovante de pagamento e constataram que houve um erro de digitação do código de barras, fato que indeferiu seu pagamento do boleto.

Por se tratar de um erro de terceiros e se tratar de um fato que não há previsão editalícia, as comissões, amparadas no item 11.4 do edital, decidem por DEFERIR o recurso e homologar a inscrição da recorrente.

Município de José Boiteux, 31 de outubro de 2022.

**ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER**  
*Prefeito Municipal*